



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



DECRETO Nº 3.100, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

Declara ponto facultativo e suspende o expediente nas repartições públicas municipais.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, XIV, da Lei Orgânica do Município;

Considerando as festividades de final de ano;

Considerando as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Em comemoração à Passagem de Ano fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 02 de janeiro de 2.007, das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 2º O disposto no Artigo 1º não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 27 de dezembro de 2006.


ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 27

de dezembro de 2006.


LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração